

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Ednéia Aparecida Klimke, CPF: 070.006.138-07 e Christovam Rodrigues Neto CPF: 053.039.498-77**, bem como do coproprietário **Olivan Belarmino da Silva, CPF: 002.430.378-05** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Despejo por Falta de Pagamento – Cumprimento de Sentença**, proposta pelo exequente: **Massa Falida de Espólio de Aluizio Rodrigues de Campos, CNPJ: 46.206.405/0001-81; Processo nº 0018964-42.2009.8.26.0223**. O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017 às 15:00 horas e término no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2017, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **19 (dezenove) de julho de 2017, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: 5% (cinco por cento) do Imóvel Lote nº 06 da quadra 8, do loteamento denominado JARDIM MONTEIRO DA CRUZ, no distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, medindo 10,00m de frente para a Rua Júlio Pedro Pontes, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 10,00m, com a área de 300,00m², confrontando de um lado com os lotes 5, 4 e parte do lote 3, de outro lado com o lote 7 e nos fundos com o lote 9. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 6-0052-006-000. Matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP sob nº 40.393. A avaliação do bem atualizada para abril/2017 é de R\$ 29.110,46 (vinte e nove mil, cento e dez reais e quarenta e seis centavos); Ônus na matrícula do imóvel: **AV.11** – Consta a declaração de ineficácia da alienação da parte ideal de 5% do imóvel da presente matrícula realizada pelo juízo da 1ª Vara Cível de Guarujá nos autos do processo nº 223.01.2002.007009-1, ordem nº 270-04; **AV.12** – Consta a penhora que recaiu sobre a parte ideal de 5% do imóvel objeto desta matrícula realizada pelo juízo da 1ª Vara Cível de Guarujá nos autos do processo nº 223.01.2002.007009-1, ordem nº 270-04; **AV.13** – Consta a declaração de ineficácia da alienação da parte ideal de 5% do imóvel da presente matrícula realizada pelo juízo da 4ª Vara Cível de Guarujá nos autos do processo de execução nº 1740/09; **AV.14** – Consta a penhora que recaiu sobre a parte ideal de 5% do imóvel objeto desta matrícula realizada pelo juízo da 4ª Vara Cível de Guarujá nos autos do processo de execução nº 1740/09; **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta**

do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetuado em favor do juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 85.173,31 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta e um centavos)** atualizados até **novembro/2016**. **DÉBITOS DOS IMÓVEIS:** LOTE 1: Não constam débitos relativos à IPTU; O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Dos autos consta recurso de Agravo de Instrumento n.º 2047646-79.2017.8.26.0000 pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo
Juiz de Direito